

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Camará

Lei nº 58 -

cria Escolas Municipais e cargos de  
Professoras, abre crédito Especial e suplementa o  
Orçamento.

A Câmara Municipal de Camará:

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprouve a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas neste município duas (2) Escolas Flúvia, nos sítios: Salãozinho e Caiçara, destinadas ao Ensino mantido pela Prefeitura.

Art. 2º - Ficam criados no quadro do funcionalismo municipal mais dois (2) cargos de professoras do Ensino Rural, com os vencimentos previstos pela Lei Departamental, para ocuparem as cadeiras dos sítios constantes no art. 1º da presente lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de R\$ 50.000 (cincoenta mil cruzeiros), para atender as despesas constantes no art. 2º da presente lei e, suplementar o Orçamento na verba de Educação e Cultura, 3.1.1. Pessoal Civil, 09. Salário de Contratadas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fica de Terças da Câmara Municipal de Camará,

30 de junho de 1965.  
V. O. João Edson de Almeida

Presidente

João Edson de Almeida

2º Secretário